



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA  
REPÚBLICA

Ofício n.º 1662/XI/1ª – CACDLG /2012

Data: 12-12-2012

**ASSUNTO:** *Projeto de Resolução n.º 520XII/2.ª (PSD) – «Recomenda ao Governo a aprovação de normas para a proteção da saúde pública e medidas de combate ao consumo das denominadas "novas drogas"».*

Baixou a esta Comissão, no passado dia 6 de dezembro, o Projeto de Resolução identificado em epígrafe, da iniciativa do PSD.

Considerando a solicitação do Grupo Parlamentar proponente, transmitida na reunião desta Comissão de 12 de dezembro de 2012, e o disposto no n.º 2 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e a deliberação interpretativa deste preceito adoptada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de Outubro de 2008, cumpre-me informar Vossa Excelência de que esta Comissão entende que o identificado Projeto de Resolução deve ser discutido em Plenário, sem prejuízo de a Comissão de Saúde, também com competência na matéria, poder decidir em contrário.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Fernando Negrão)

